



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PE

TERMO ADITIVO Nº Nº 03 2023/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/PE

Processo nº 08400.002292/2021-57

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2021-SR/PF/PE, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Pernambuco, com sede em Recife/PE, situada à *Av. Engenheiro Antônio de Góes, nº 60, Pina*, CEP 51.010-000, CNPJ/MF nº 00.394.494/0033-13, Órgão do Ministério da Justiça, e representado pelo Superintendente Regional, o Senhor **ANTONIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI**, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, CPF nº 959.729.944-53, matrícula SIAPE nº [1428860](#), em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 17.413-DG/PF, 26 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 019, de 26.01.2023, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11 - 2º Andar - Sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville - CEP: 06.541-078 - Santana do Parnaíba, São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Senhora **RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 371.237.288-40 e RG nº 48.537.010-4, SSP/SP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 21/2020-PRF (UASG 200109)**, realizado por meio do processo administrativo nº 08400.002292/2021-57, em observância a Lei 8.666/1993 e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 33.525,75 (trinta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) para o ITEM 08 (Manutenção) e de R\$ 37.331,57 (trinta e sete mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos) para o ITEM 09 (Peças), a contar a partir de **1º de janeiro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O acréscimo dos itens corresponde a uma adição em **25%(vinte e cinco por cento) em relação ao ITEM 08 (Manutenção) e de 8,30%(oito vírgula trinta por cento) em relação ao ITEM 09 (Peças)**, no valor anual atualizado do Contrato, passando o **valor mensal do avençado para R\$ 156.241,47 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.874.897,72 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

Fundamento Legal:	Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93							
Modalidade da Licitação:	Pregão Eletrônico SRP nº 21/2020-DPRF							
Empresa Contratada:	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA , CNPJ nº 05.340.639/0001-30							
Objeto:	Grupo	Item	Especificação	Classificação de Despesa	Unidade de Medida	Custo Unitário/Desconto	VALOR CONTRATO 12M	VALOR MENSAL
	2	6	Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo	33.90.39.25	evento	R\$ 0,0001	R\$ 0,11	0,01
		7	Controle de abastecimento de veículos	33.90.39.25	evento	R\$ 0,0001	R\$ 0,22	0,02
		8	Manutenção de veículos leves e pesados	33.90.39.19	Real(R\$)	24,30%	R\$ 167.628,75	R\$ 13.969,06
		9	Peças e acessórios ferramentas	33.90.30.39	Real(R\$)	24,30%	R\$ 486.607,57	R\$ 40.550,63

10	Combustível	33.90.30.01	Real(R\$)	4,10%	R\$ 1.220.661,07	R\$ 101.721,75
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 1.874.897,72	R\$ 156.241,47

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Por tratar-se de acréscimo existe a Declaração de Despesa Orçamentária ao Contrato 08/2021, já dispõe de créditos orçamentários consignados à SR/PF/PE, no Orçamento Geral da União para o exercício de 2023, sob a seguinte classificação: Fonte [1025000000](#) e [1000000000](#), Natureza de Despesas 339039; 339030, Plano Interno PF99900AG23 e PF99L00OD23 e PTRES 172371.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 As disposições de que trata o presente Termo Aditivo fundamenta-se no § 2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61, § único da Lei 8666 de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1 A garantia ao contrato será de 5%, conforme item 24.1 do Termo de Referência, correspondente ao valor de **R\$ 93.744,88 (noventa e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 08/2021-SR/PF/PE, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

7.2 E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que juridicamente surtam os efeitos legais e de direito.

Recife (PE), data da assinatura eletrônica.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/PE

RENATA NUNES FERREIRA

Representante legal
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 13/12/2023, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI, Superintendente Regional**, em 13/12/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32903857&crc=FF53AC76.
Código verificador: **32903857** e Código CRC: **FF53AC76**.